PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.775/97, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.997.

AUTORIZA A VENDA DE TERRENOS CONSTANTES DO LOTEAMENTO JOÃO AGUIAR.

A Câmara Municipal de vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender 50 (cinqüenta) lotes de terrenos urbanos situados no Bairro João Aguiar , nesta cidade, na forma da legislação pertinente.

Art. 2° - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, especificando os lotes a serem vendidos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de dezembro de 1.997.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal